



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 875 - 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Pablo Soares de Lira

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2054 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 5.449.706,81 (Cinco milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e seis reais e oitenta e um centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.122.0010.2.003 - 102	33.90.93	1.500.99	391.381,30
02.08	12.361.0015.2.008 - 185	33.90.39	1.550.00	380.863,01
02.08	12.365.0006.2.008 - 243	33.90.39	1.550.00	1.647.794,10
02.08	12.361.0015.2.008 - 185	33.90.39	1.540.30	963.257,37
02.08	12.361.0015.2.008 - 185	33.90.39	1.550.01	1.666.411,03
02.09	10.302.0058.2.168 - 327	33.90.30	2.602.00	400.000,00
TOTAL				5.449.706,81

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:3911

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.122.0010.2.010 - 109	33.90.08	1.500.99	100.000,00
02.08	12.122.0010.2.003 - 100	33.90.14	1.500.99	10.000,00
02.08	12.122.0010.2.010 - 103	33.90.11	1.500.99	281.381,30
02.08	12.361.0015.2.008 - 183	33.90.30	1.550.00	1.028.979,40
02.08	12.365.0006.2.008 - 241	33.90.30	1.550.00	900.000,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 184	33.90.36	1.550.00	19.241,96
02.08	12.361.0015.2.138 - 210	33.90.39	1.550.00	32.911,45
02.08	12.361.0015.2.138 - 209	33.90.30	1.550.00	10.000,00
02.08	12.365.0006.2.008 - 242	33.90.36	1.550.00	32.496,42
02.08	12.365.0006.2.008 - 268	33.90.39	1.550.00	5.027,88
02.08	12.361.0015.2.008 - 186	33.90.92	1.540.30	15.000,00
02.08	12.361.0015.2.008 - 187	33.90.93	1.540.30	10.000,00
02.08	12.361.0015.2.087 - 204	33.90.30	1.540.30	200,00
02.08	12.361.0015.2.138 - 210	33.90.39	1.540.30	18.296,73
02.08	12.361.0015.1.107 - 215	44.90.52	1.540.30	280.000,00
02.08	12.361.0015.1.160 - 217	44.90.52	1.540.30	199.500,00
02.08	12.361.0065.2.139 - 238	33.90.39	1.540.30	275,00
02.08	12.365.0006.1.036 - 271	44.90.51	1.540.30	76.000,00
02.08	12.365.0006.1.160 - 274	44.90.52	1.540.30	260.307,00
02.08	12.365.0006.2.008 - 244	33.90.92	1.540.30	9.000,00
02.08	12.365.0006.2.087 - 262	33.90.30	1.540.30	300,00
02.08	12.365.0006.2.138 - 267	33.90.30	1.540.30	10.000,00
02.08	12.365.0006.2.138 - 268	33.90.39	1.540.30	2.153,64
02.08	12.365.0065.2.139 - 275	33.90.39	1.540.30	82.225,00
02.08	12.361.0015.2.136 - 206	33.90.30	1.500.01	909.507,53
02.08	12.365.0006.2.015 - 246	31.90.11	1.500.01	756.903,50
02.09	10.302.0058.2.010 - 316	31.90.11	2.602.00	400.000,00
TOTAL				5.449.706,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO N.º 2055 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: PROÍBE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES FESTIVAS COMEMORATIVAS DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM NO PERÍODO DE 25 DE FEVEREIRO A 03 DE MARÇO DE 2022 E DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 02 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

Considerando o Decreto Municipal n.º 2048 de 14 de fevereiro de 2022, que prorrogam os efeitos do Decreto n.º 2026 de 13 de janeiro de 2022, mantendo a situação de Calamidade Pública do Município de Guapimirim e prorroga as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o período de Carnaval de 25 de fevereiro a 02 de março no ano de 2022, bem como a praxe nacional de decretação de ponto facultativo nas quartas-feiras de cinzas;

Considerando a necessidade de manter as medidas de proibição quanto a aglomerações e observação dos protocolos sanitários de distanciamento social, uso obrigatório de máscara, proibição de eventos de massa com aglomeração de pessoas;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como atendimento aos afetados pelas chuvas no município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a realização de eventos e atividades festivas comemorativas de Carnaval no Município de Guapimirim no período de 25 de fevereiro a 02 de março de 2022, bem como qualquer evento ou sistema de som, móvel ou fixo, inclusive em veículos automotores, que possam causar aglomeração nas ruas, praças, estabelecimentos comerciais, escolas de samba, blocos carnavalescos, ou situações afins, em ambientes abertos ou fechados.

Parágrafo Único: No caso de eventos privados, devem atender o disposto no Decreto Municipal n.º 2048 de 14 de fevereiro de 2022, que prorrogam os efeitos do Decreto n.º 2026 de 13 de janeiro de 2022, inclusive os protocolos sanitários, não podendo causar aglomeração e nem mesmo interdição em ruas ou áreas públicas.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, nos dias 28 fevereiro e 02 de março de 2022, segunda-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas, sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, de coleta de lixo, limpeza urbana, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, licitações, órgãos de segurança, ordem públicas e afins. Ficando as demais secretarias em regime de sobre aviso, podendo ocorrer convocação, caso necessário.

Art. 3º - Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR a portaria Nº 1.176 de 20 de maio de 2.021, considerando as substituições dos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim, gestão 2021/2023, conforme Lei NO 1.017 de 08/12/2017.

NÃO GOVERNAMENTAL:

SOCIEDADE CIVIL:

AMAC — Associação de Moradores e Amigos de Citrolândia

- Joana Maria Ribeiro do Nascimento (Titular)

- Helena Maria dos Santos Pereira (Suplente)

AFOJO- Associação dos Produtores Rurais e Artesãos da Microbacia do Fojo

- Paula Cabral Rodrigues (Titular)

- Suênia Pereira da Silva (Suplente)

Sociedade da Mulher Guerreira - SMG

- Mônica Patrícia Baldino (Titular)

- Fabiana Rodrigues Santos (Suplente)

COMUNIDADE:

1- Regiane Gomes Pereira (Titular)

2- Patrícia Reis de Melo (Titular)

3- Leandra da Cruz Amaral (Titular)

4- Marlene Maria Rodrigues (Suplente)

5- Katia Regina da Costa Motta (Suplente)

6- Andreia dos Santos Sarmento (Suplente)

GOVERNAMENTAL:

1 — Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Ana Carolina Siqueira Lopes Fita (Titular)

Flávia Amaral de Souza Moreira (Suplente)

2 — Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos SMASDH

Eliane Torres (Titular)

Márcia Aparecida da Silva e Silva (Suplente)

3 — Secretaria Municipal de Educação - SME

Ana Claudia Corrêa (Titular)

Tânia Cristina Leal Macedo (Suplente)

4 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SMDETR

Mayahra Asheley Medeiros Rezende (Titular)

Beatriz de Souza Martins (Suplente)

5 — Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca- SMAPP

Sílvia Michelle Bezerra Camargo (Titular)

Bruna Alves Rodrigues (Suplente)

6 — Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil SSOPDC

- Elisângela Cristina de Oliveira (Titular)

- Alcirene Caruso (Suplente)

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 107 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 915/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **MARCIA GUADALUPE VERSIANI**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 906-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 108 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 883/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **ERICA CORREA EVARISTO**, do cargo efetivo de Professor I, matrícula nº 99031-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 109 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 954/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 94382-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

ERRATA

Errata da Portaria nº. 105 de 22 de fevereiro de 2022, publicada na edição nº. 874, de 22 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial Eletrônico, que tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Exonerar a pedido o Sr. PIERRE DA SILVA, do cargo efetivo de Professor I, matrícula nº 973-11.

Leia-se: Exonerar a pedido o Sr. PIERRE DA SILVA, do cargo efetivo de Professor I, matrícula nº 113131-11.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 8570/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022



ABERTURA: 10 de Março de 2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática, para atender à Secretaria Municipal de Administração e outros Órgãos dessa Administração Pública do Município de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 23 de Fevereiro de 2022

Luciléa da F. Felix
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: Ampla Energia e Serviços S.A – CNPJ: 33.050.071/0001-58

OBJETO: Empenho Estimativo/ Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALOR: 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)

PROCESSO: 852/2022

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação
Matricula:1368363-12

EDITAL DE ELEIÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ

Lei Municipal 1123 de 11 de junho de 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA Nº 001/2022/COMPED

Convoca Assembléia dos Representantes da Sociedade Civil para eleição e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiências (COMPED) de Guapimirim RJ-Biênio 2022/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONVOCA Representantes de entidades não governamentais e na falta destas, devidamente regularizadas, usuários de políticas para deficientes, preferencialmente, áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, desenvolvimento econômico; que seja a pessoa com deficiência, seu representante legal ou profissional de área priorizando-se os segmentos não contemplados pelas entidades não governamental, para compor o COMPED, no biênio 2022/2024.

Art.1 - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMPED de Guapimirim - RJ, para Biênio 2022/2024, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 25 de março de 2022, das 08 às 13 horas, no Centro Cultural, localizado à Rua Itaquatiara, 99-Centro – nesta cidade.

Art.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 07 (sete) vagas Titulares pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes, conforme a Lei 1.123/2019.

Art. 3 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

Art. 4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Guapimirim: www.guapimirim.rj.gov.br, anexado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art.5 - Poderão concorrer à eleição para compor o COMPED de Guapimirim - RJ, para o biênio 2022/2024 os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Municipal 1.123/2019.

- 01 (um) representantes ou entidades de Deficientes Físicos;
- 01 (um) representantes ou entidades de Deficientes Visuais;
- 01(um) representantes ou entidades de Deficientes Mentais;
- 01 (um) representantes ou entidades de Síndrome de Down;
- 01(um) representantes ou entidades de Autismo;
- 01 (um) representantes ou entidades de Doenças Raras;
- 01 (um) representantes ou entidades de Deficientes Auditivos;

Art. 6 - A entidade civil, para estar apta a ocupar assento no COMPED, deverá comprovar a sua legitimidade através dos seguintes documentos:



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ

Lei Municipal 0123 de 01 de junho de 2019

- I - Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- II - Atestado de pleno e regular funcionamento, com atuação de no mínimo 01 (um) ano, na área das pessoas com deficiência no município;
- III - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou comprovação de solicitação deste registro, devendo, neste caso, a entidade comprovar o registro efetivo, no prazo de 01 (um) ano;
- IV - Comprovar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de atendimento à pessoa com deficiência apresentando relatório anual de atividades e prestação de contas com a devida aprovação no CMAS ou em outro conselho municipal a qual a entidade tenha participação efetiva;
- V - Apresentar parecer favorável em relação à prestação de serviço expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED)

Art. 7 - As inscrições deverão ser realizadas nos seguintes equipamentos: CRAS Faustina de Souza Fonseca, localizado a Rua Professor Rocha Farias :nº 315 — Centro; CRAS Paulo Xavier Daim, localizado a Av. Praianos, nº 875 — Jardim Guapimirim; CRAS Maria Mercedes Rosa de Carvalho, localizado a Estrada José Raposo Tavares, nº152 Vale das Pedrinhas, na Casa dos Conselhos localizado a Rua Olímpio Prerira, 181 Parada Modelo, nesta cidade, no período de 21 de fevereiro a 17 de março de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h e, no Centro Cultural localizado a Rua Itaquatiara 99 Centro, somente no dia 25 de março das 08h até às 10h.

Art. 8 - A SMASDH, designará um secretário para registrar em ata todos os procedimentos dessa Assembleia de Eleição

Art. 9 - A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, por segmento, nos CRAS, na Casa dos Conselhos e no Centro Cultural.

Art.10- Terão assento no COMPED, os candidatos que receberem maior número de votos para vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.

Art. 11 - Serão apresentados aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o COMPED de Guapimirim — RJ, no biênio 2022/2024, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Art. 12 - O resultado da Assembleia de Eleição será divulgado no Jornal Oficial do Município de Guapimirim, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 13 - Após a posse, os novos membros titulares do COMPED elege a Diretoria do Conselho.

Art. 14 - A Função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Guapimirim, ___ de ___ 2022.

Maria José Barreto Portela



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ

Lei Municipal 0123 de 01 de junho de 2019



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIROS

Nome:		
CPF:	RG:	
CNPJ:		
Sexo: F () M ()	Data Nascimento:	
TEL. RESIDENCIAL	Tel. COMERCIAL	Tel. CELULAR
E-mail:		
Município:	UF:	
Endereço:	CEP:	
Profissão:	Escolaridade:	

Declaro que me enquadro na(s) condição(ões) previstas no Art. 5 e/ou Art. 6 do Edital de Eleição/001, e me inscrevo para eleição como Conselheiro Municipal do Comped de Guapimirim biênio 2022/2024, concorrendo a uma das vagas conforme por mim assinalado abaixo:

1- REPRESENTAÇÃO:

- USUÁRIOS PCD E REPRESENTANTES LEGAIS
 ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS com 50% de atividades p/ PCD
 PROFISSIONAIS DA ÁREA

2- VAGAS DISPONÍVEIS (escolher um segmento de preferência)

- Síndrome de Down Def. Visual Def. Física Def. Auditivo Def. Mental
 Autismo Doenças Raras

3- CADASTRO DE RESERVA – aceito representar qualquer segmento:

SIM. NÃO

Anexar Xerox de RG/CPF/Comp. De residente/ comprovante da deficiência

Assinatura

Guapimirim, de , de 2022

ATA

Data: 16/02/2022

Horário: 09h00 às 12h00

Pauta: Assembleia Pública Eleitoral - Suprimento da vacância gestão: 2021-2023.

No dia dezesseis de fevereiro de 2022 foi realizada a Assembleia Extraordinária Pública de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim. As 09h00 a Comissão Eleitoral composta pelas Conselheiras: Joana Maria Ribeiro do Nascimento (AMAC), Mônica Patrícia Baldino (SOCIEDADE DA MULHER GUERREIRA), Ana Cláudia da Cruz Corrêa (SME), Márcia Aparecida Silva e Silva (SMASDH) se posicionou a mesa, juntamente com as Conselheiras Eliane Torres (SMASDH) e Helena Maria dos Santos Pereira (AMAC), dando início ao credenciamento, distribuição dos crachás e material gráfico para as candidatas e eleitoras. Antes do início do pleito, a candidata Madalena dos Santos Silva retirou a sua candidatura e no ato redigiu uma carta de desistência por motivos pessoais. Após isto às 09h30, a presidenta Mônica deu início à Assembleia Eleitoral se apresentando e saudando os presentes, informando que todas as candidatas se apresentaram ao pleito, informou a desistência das candidatas Cheila Ferreira da Silva pela mesma passar a ocupar cargo público e da candidata Vera Lúcia da Silva que desistiu por motivos pessoais. Solicitou o acompanhamento da leitura pelas candidatas através do material entregue. Leu o capítulo 4 – seção 1 – Art.4º do Regimento Interno do CMDMG informando a composição do mesmo. Informou ainda as premissas do Edital Nº03/2021 com objetivo de se eleger mulheres Representantes da Comunidade, sendo: 03 Titulares e 03 Suplentes; na sequência, informou o Art.9º do mesmo regimento, informando o mandato das conselheiras que é de 02 anos, a qual se encerra no mês de maio de 2023 onde será realizada nova eleição para uma nova composição de todo o conselho da mulher de Guapimirim. A conselheira Márcia Aparecida leu a seção 3 – Artigo 15 do Regimento Interno referente às atribuições das conselheiras. A presidenta Mônica mencionou o Capítulo VI – Art.29 do regimento interno, informando que para exercer a função de conselheira não há remuneração, sendo reconhecidas como serviço público relevante, ou seja, trabalho voluntário. Após isso, passou a fala para a conselheira Ana Claudia a qual repassou para as candidatas e eleitoras os critérios de votação onde foi determinado que cada eleitora poderia votar em apenas 1 (um) nome e as candidatas deveriam votar em si próprias e a cédula utilizada foi demonstrada às presentes; caso houvesse empate, foi informado que seriam colocados os nomes das empatadas em cédulas novas e seria votado pelas candidatas e eleitoras que ainda estivessem presentes, e ao final, perguntou se alguém tinha alguma dúvida, e a candidata Marlene Maria Gonçalves perguntou se elas poderiam votar em apenas uma candidata e a resposta foi afirmativa. Novamente com a palavra, a presidenta Mônica anunciou que cada candidata faria um discurso de no máximo 2 (dois) minutos onde elas deveriam se apresentar falando o seu nome, comunidade a qual pertenciam e como pretendiam

Rua Olímpio Pereira, 181 – Parada Modelo, Guapimirim/RJ
cmdmg@guapimirim.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG



colaborar para a construção de políticas públicas para o Conselho da Mulher de Guapimirim. Passando novamente para a conselheira Ana Claudia conduzir o momento de apresentação das candidatas, foram chamadas uma a uma pela ordem da inscrição.

Após a apresentação das candidatas, deu-se início a votação onde as mesmas foram chamadas uma por uma na ordem de inscrição. Após a votação das candidatas, as eleitoras foram convocadas para votar. A presidenta Mônica anunciou que o horário final de votação para as eleitoras que ainda não haviam chegado seria até as 11h25 e que não seria permitido à votação após esse horário; informou a obrigatoriedade das candidatas permanecerem no pleito até as 12h00 – Deu-se uma pausa para aguardar as eleitoras e antes do horário previsto de encerramento, as mesmas se apresentaram e realizaram a votação, e como previsto, às 11h25 a votação foi encerrada. As eleitoras: Roseli Fernandes da Silva e Silva Rosa, Ana Paula Maia, Fernanda da Silva, Cheila Beirute, Melyssa Pereira da Fonseca, Caroline da Silva Camelo e Jhully Emylly Rodrigues da Silva não se apresentaram ao pleito para a votação.

Conforme o cronograma previsto a urna foi aberta pelas conselheiras Eliane Torres e Márcia Aparecida e os votos foram contabilizados na presença de todos e as cédulas foram demonstradas uma a uma pela conselheira Ana Claudia que ao final da contagem, agrupou as cédulas de acordo com cada candidata, e recontou as mesmas informando separadamente a quantidade de votos que cada uma obteve. Sendo assim, foram eleitas como Conselheiras Representantes da Comunidade Titular: Regiane Gomes Pereira com 05 (cinco) votos, Patrícia Reis de Melo com 05 (cinco) votos e Leandra da Cruz Amaral com 03 (três) votos. Conselheiras Representantes da Comunidade Suplentes: Marlene Maria Rodrigues 02 (dois) votos, Kátia Regina da Costa Mota 01 (um) voto e Andréia dos Santos Samento 01 (um) voto. A candidata Márcia Teixeira de Mônaco não obteve nenhum voto. Após o anúncio a comissão eleitoral solicitou para que as novas conselheiras se aproximassem da mesa e se posicionassem para os cumprimentos, onde a presidenta Mônica fez a sua fala, depois foi à fala da representante do CRAM a conselheira Márcia Aparecida efetuar os seus cumprimentos, depois a conselheira Ana Claudia falou em nome da Comissão Eleitoral e por fim a Eliane Torres falou em nome da SMADH, justificando a ausência da secretária Telma Couto. Fazendo suas considerações finais dos demais avisos relevantes, a presidenta Mônica informou referente à data da Posse das conselheiras que será no dia 24/02/2022 no auditório da prefeitura às 09h00 e que não podem faltar, pediu para que a conselheira Ana Claudia entregasse os convites às eleitas – Também informou sobre a data da próxima reunião ordinária e o informativo com todas as reuniões do calendário e que após a posse serão inseridas no grupo oficial das conselheiras. A nova conselheira Leandra perguntou à mesa se poderiam levar acompanhantes para a cerimônia de posse e foi respondido pela Eliane Torres que essa informação seria repassada em tempo, pois consultariamos as questões dos protocolos da covid-19. Não havendo mais nenhuma colocação ou comentário a ser feito, a presidenta do CMDMG encerrou a Assembleia Extraordinária Pública de Eleição.

Rua Olímpio Pereira, 181 – Parada Modelo, Guapimirim/RJ
cmdmg@guapimirim.rj.gov.br




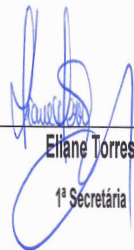
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG



Eu, Mônica Patrícia Baldino, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim, redigi e assino esta ata juntamente com a 1ª Secretária Eliane Torres e aprovada pelas conselheiras presentes no pleito eleitoral, conforme lista de presença em anexo.

Guapimirim, 16 de fevereiro de 2022.


Mônica Patrícia Baldino
Presidenta CMDMG


Eliane Torres
1ª Secretária



CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS
da MULHER
DE GUAPIMIRIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DE GUAPIMIRIM - CMDMG

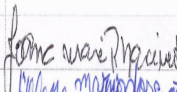
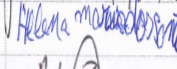
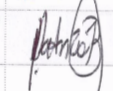
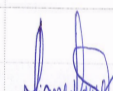
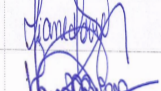



LISTA DE PRESENÇA CONSELHEIRAS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Realização: 16 de fevereiro de 2022, de 09h às 12h

Local: Casa dos Conselhos – Rua Olímpio Pereira, Nº 181 – Parada Modelo, Guapimirim.

Organização	Representante	Função	Assinatura
AFOJO	Paula Cabral Rodrigues	Titular	
	Suênia Pereira da Silva	Suplente	
AMAC	Joana Maria R. do Nascimento	Titular	
	Helena Maria dos Santos Pereira	Suplente	
SMG	Mônica Patrícia Baldino	Titular	
	Fabiana Rodrigues Santos	Suplente	
COMUNIDADE		Titular	
		Titular	
		Suplente	
SMS	Ana Carolina Siqueira Lopes Fita	Titular	
	Flávia Amaral de Souza Moreira	Suplente	
SMASDH	Eliane Torres	Titular	
	Márcia Aparecida da Silva e Silva	Suplente	
SME	Ana Cláudia da Cruz Corrêa	Titular	
	Tânia Cristina Leal Macedo	Suplente	
SMDETR	Mayahra Asheley Medeiros Rezende	Titular	
	Beatriz de Souza Martins	Suplente	
SMAPP	Silvia Michele Bezerra Camargo	Titular	
	Bruna Alves Rodrigues	Suplente	
SMSOPDC	Alcirene Caruso	Titular	
	Livia Corrêa Veloso	Suplente	

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

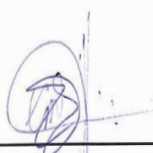
CONTRATADO: ENEL - Ampla Energia e Serviços S/A
CNPJ: 33.050.071/0001-58

OBJETO: Empenho estimativo / Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Guapimirim, 01 de Fevereiro de 2021



Leonardo Coelho Machado dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa



CONVOCAÇÃO

AVISO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

"DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021"

A Prefeitura Municipal de Guapimirim em obediência ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), comunica que fará realizar Audiência Pública com a finalidade de demonstrar e avaliar, o cumprimento das metas fiscais do ÚLTIMO QUADRIMESTRE do exercício de 2021.

A Audiência será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Guapimirim, respeitando todos os protocolos do COVID-19.

Guapimirim, 18 de fevereiro de 2022.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital